



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO CONJUNTO TRTGP/EJUD21 N. 01 /2018

Dispõe sobre a realização do V Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do V Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, promovido pela Escola Judicial da 21ª Região, no período de 11 e 13 de setembro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 2, de 19 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios relacionados à participação e frequência nas atividades planejadas para o encontro;

Considerando, finalmente, o impacto nas atividades jurisdicionais, ocasionado pela participação de todos os Magistrados deste Regional no V Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DOS ASPECTOS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Art. 1º. O V Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por meio de sua Escola Judicial.

Art. 2º. O evento ocorrerá de 11 a 13 de setembro de 2018, no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e das 14h às 18h, nos dias 11 e 12, e das 08h às 12h no dia 13/09/2018, totalizando carga horária de 20h.

Art. 3º. O V Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN terá como objetivos promover debates, de forma orgânica, acerca de temas de relevante interesse para o Poder Judiciário - Justiça do Trabalho e a Sociedade, relacionados às práticas diárias dos magistrados, além de fomentar a integração e a aproximação entre os integrantes dos dois graus de jurisdição.

Art. 4º. A participação de Magistrados no V Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região dar-se-á por meio de inscrição, na forma previamente divulgada pela Escola Judicial

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS EXPOSIÇÕES, COMISSÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, OFICINAS E PLENÁRIA

Seção I

DAS ATIVIDADES OFICIAIS E UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 5º. Serão atividades oficiais do V Encontro Institucional a palestra de abertura, exposições, painéis, debates, oficinas e plenária de encerramento.

§1º - A programação do V Encontro Institucional será divulgada no site oficial da Escola Judicial: ead.trt21.jus.br.

§2º - O tema integrador do V Encontro Institucional é "**Impactos Institucionais da Lei 13.467/2017 na atividade da Magistratura Trabalhista. Perspectivas e Desafios**" e trará, dentre outros, uma reflexão sobre questões relativas ao impacto da Reforma Trabalhista em relação à pessoa do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

magistrado, tanto no aspecto profissional quanto pessoal, físico e emocional, a partir da ótica de ciências jurídicas e não jurídicas, como a psicologia e filosofia.

§ 3º. As oficinas abrangerão três eixos temáticos, a saber:

- I) Governança Colaborativa - Resolução 194, Resolução 198 e Resolução 221 do CNJ. Compreensão, Envolvimento e Difusão. Novos Desafios em face dos Impactos Institucionais da Reforma Trabalhista;
- II) Valorização sociológica da Justiça do Trabalho. Estresse ocupacional na magistratura trabalhista– estratégias individuais, sociais e coletivas de enfrentamento;
- III) Independência Funcional do Magistrado no contexto da Reforma Trabalhista.

Art. 6º. São Unidades Orgânicas do IV Encontro Institucional

- I. A Presidência do Evento;
- II. A Coordenação Geral;
- III. A Comissão Executiva.

Art. 7º. A Presidência do Evento será exercida pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 8º. A Coordenação Geral será exercida pelo Diretor da Escola Judicial da 21ª Região.

Art. 9º. A Escola Judicial designará a Comissão Executiva a qual compete:

- I. promover pesquisa sobre o assunto de cada eixo temático, preparando material a ser disponibilizado;
- II. organizar as oficinas;
- III. consultar, por via eletrônica, todos os magistrados, solicitando o encaminhamento de proposições;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

IV. receber, analisar e consolidar as propostas encaminhadas pelos magistrados e encaminhá-las as oficinas respectivas.

Parágrafo único. As proposições, individuais ou conjuntas, a serem encaminhadas previamente pelos magistrados para a Comissão Executiva deverão estar enquadradas nos temas definidos, sob pena de desconsideração.

Seção II

DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

Art. 10. Cada uma das Oficinas por Eixo Temático será coordenada por Magistrado convidado pela Direção da Escola Judicial.

§ 1º. Cada Coordenador poderá indicar outro Magistrado para auxiliá-lo na relatoria.

Art. 11. Os debates levados a efeito nas Oficinas servirão de subsídio para as discussões a serem promovidas na sessão plenária do dia 13.09.2018.

§ 1º Cada Oficina será integrada por até 15 (quinze) magistrados.

§ 2º O magistrado procederá à sua inscrição individual, no primeiro dia do encontro, apontando a Oficina que pretende integrar de acordo com o art. 5º §3º.

Seção III

DAS EXPOSIÇÕES

Art. 12. Após as exposições, conforme programação prévia dar-se-á início aos debates sobre o tema abordado, sob a coordenação do presidente da mesa.

§1º - Serão asseguradas, por ordem de manifestação, as inscrições de magistrados, até o limite de 04 (quatro) para, por três minutos cada um, se manifestarem acerca do tema em debate.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

§2º - Após cada manifestação, será concedida a palavra ao expositor para, querendo, se pronunciar.

Seção IV

DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

Art. 13. Compete às oficinas promover o debate sobre a temática apresentada, bem como providenciar relatório a ser encaminhado à Plenária.

Art. 14. Os magistrados só poderão participar das discussões e terão direito a voto, nas Oficinas em que estiverem inscritos.

§ 1º O magistrado que houver encaminhado proposição à Oficina, ainda que não integre o grupo para o qual encaminhou a proposição, poderá defendê-la ou indicar alguém para fazê-lo, pelo prazo de 4 minutos, não tendo direito a voto.

§2º Exaurido o prazo previsto no art. 16, § 1º, os magistrados não poderão apresentar novas teses, cabendo apenas emenda ou destaque supressivo.

§ 3º As propostas, aprovadas por maioria simples na respectiva oficina, serão levadas à Plenária, para votação.

Art. 15. O Coordenador da Oficina fará a apresentação do tema e das proposições encaminhadas no início dos trabalhos e deverá dirigir os debates, resolvendo as questões conforme as disposições deste Regulamento.

§ 1º Será permitido encaminhar proposições até às 18h do dia 12.09.2018, observando o artigo 20 deste Ato.

§ 2º Após a defesa, o coordenador abrirá os debates, assegurando-se as manifestações, pelo prazo de 3 minutos, pela ordem de inscrição e até o limite de 2 inscrições para encaminhar a favor e 2 para encaminhar contrariamente à proposição em discussão.

§ 3º O coordenador poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

§ 4º O Coordenador e o Relator, quando houver, de cada Oficina, ao final das votações, encaminhará as propostas aprovadas para votação na Plenária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

§ 5º Somente as propostas aprovadas nas Oficinas serão submetidas à apreciação da Plenária.

Seção V

DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

Art. 16. A Plenária será presidida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Diretor da Escola Judicial ou alguém por ele designado e será secretariada pelo Coordenador Pedagógico da Escola Judicial.

§ 1º A Plenária reunir-se-á em 13 de setembro de 2018, a partir das 11h, apreciando as proposições aprovadas pelas Oficinas.

§ 2º. Na ordem estabelecida no art. 5º §3º, o Coordenador ou o Relator de cada Oficina apresentará as proposições aprovadas, seguindo-se o debate após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

a) Os participantes da Plenária poderão solicitar esclarecimentos ao Coordenador ou ao Relator o qual terá três minutos para os esclarecimentos necessários;

b) O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação de destaques supressivos, sendo asseguradas, por ordem de manifestação, até duas inscrições de magistrados que não participaram daquela oficina para, por dois minutos cada um, defenderem que a proposta não seja aprovada ou o seja apenas em parte;

c) Havendo manifestação, na forma da alínea “b”, poderá o autor da proposição ou, na ausência ou recusa deste, um dos integrantes da respectiva Oficina, pronunciar-se pela defesa da proposta por igual tempo.

d) Encerrados os debates, a proposta será submetida à votação, sendo aprovada por maioria simples.

e) Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nas Oficinas, incumbindo ao presidente ou ao coordenador respectivo acusar tal ocorrência;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

Art. 17. O Secretário da Plenária juntamente com o coordenador de cada oficina terá como responsabilidade organizar as deliberações da Plenária e remetê-las à Escola Judicial, até o dia 19 de outubro, para que se encaminhem as propostas aprovadas à Administração do Tribunal.

Art. 18. Todas as propostas aprovadas nas Oficinas, serão disponibilizadas no site da Escola Judicial após o dia 31 de outubro de 2018.

CAPÍTULO III

Art. 19 - As proposições, a serem encaminhadas pelos Magistrados à Comissão Executiva, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I) devem enquadrar-se nos temas e subtemas previstos no artigo 5º e parágrafos deste Ato; e

II) devem obedecer os seguintes requisitos formais:

a. utilização de editor de texto Microsoft Word ou equivalente;

b. apresentação em separado de cada ementa com, no máximo, cinco linhas;

c. apresentação da proposição em, no máximo, quatro páginas, excluída desse limite a ementa;

e. indicar o tema e o subtema onde se enquadra a proposição.

§ 1º. Cada autor de proposições poderá participar de apenas um Grupo de Discussão, ressalvado o disposto no art. 15, § 1º, hipótese em que não terá direito a voto.

§ 2º. Serão permitidas proposições conjuntas, sendo que somente um dos autores fará a apresentação, se assim o desejar, no Grupo de Discussão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Magistrado que se inscrever no evento será o responsável pelo registro da sua frequência, no início e término de cada turno de atividades, inclusive nas Oficinas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Art. 21. Os registros reflexivos deverão ser preenchidos e entregues à Secretaria da Escola Judicial no último dia do evento.

Art. 22. A frequência, em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades do Encontro, (de acordo com os registros de frequência) e a entrega dos registros reflexivos, são indispensáveis para que o Magistrado tenha a certificação de aproveitamento da atividade para fins de formação continuada, bem como para justificativa de suspensão de prazos e pagamento de diárias (quando for o caso).

Art. 23. No período de realização do encontro, os prazos processuais, dos magistrados participantes, estarão suspensos e as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciem ou se completem nos dias do encontro ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Serão considerados urgentes os casos destinados a assegurar direitos ou evitar o seu perecimento, mantida, em todas as Unidades Judiciárias, a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo.

Art. 24. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência e Escola Judicial, conjuntamente.

Art. 25. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues
Desembargadora Presidente do TRT 21

Bento Herculano Duarte Neto
Desembargador do Trabalho
Diretor da Escola Judicial - EJud21



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

**V ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

Tema: Impactos Institucionais da Lei 13.467/2017 na atividade da magistratura
trabalhista. Perspectivas e desafios
11, 12 E 13 de setembro de 2018
LOCAL: AUDITÓRIO ESMARN

PROGRAMAÇÃO

11/09/2018 (Terça-feira)

MANHÃ

Solenidade de Abertura

Conferência de abertura: **TRABALHAR DEMAIS, TRABALHAR DE CASA E
IR MORRENDO AOS POUÇOS.**

Conferencista: RUTH MANUS - advogada, professora universitária e escritora

Presidente da mesa: Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA
MEDEIROS RODRIGUES - Presidente do TRT da 21ª Região

Debates

Intervalo

Exposição: **ASSÉDIO MORAL E ORGANIZACIONAL NO JUDICIÁRIO**

Expositor: BRUNO FARAH – Psicólogo, servidor da Justiça Federal do Rio de
Janeiro.

Presidente da mesa: Juiz Alexandre Érico Alves da Silva

TARDE

Exposição

**METAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. UMA ANÁLISE CRÍTICA EM FACE DO
NOVO CONTEXTO INSTITUCIONAL.**

Palestrante: Carlos Eduardo Dias

Juiz Auxiliar da Corregedoria nacional da Justiça do Trabalho

Presidente de mesa: Juíza Simone Medeiros Jalil

Debates

Intervalo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ENCONTRO COM A MESA DIRETORA DO TRT21

Mesa Diretora do TRT21:

- Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA MEDEIROS RODRIGUES. Presidente do TRT 21ª Região (análise e exposição das proposições aprovadas no IV Encontro Institucional e suas implementações no TRT21).
- Desembargador do Trabalho BENTO HERCULANO DUARTE NETO. Vice-Presidente do TRT 21ª Região (Perspectivas em face das Mudanças Institucionais: Lei 13.267/2017; Governança Colaborativa; Orçamento reduzido).

12/09/2018 (quarta-feira)

MANHÃ

PAINEL: GOVERNANÇA. DESAFIOS INSTITUCIONAIS. GESTÃO DE RISCOS E ORÇAMENTO.

GESTÃO DE RISCOS E ORÇAMENTO.

Painelista: Márcia Lovane Sott
Secretária Geral do CSJT

GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E NOVOS DESAFIOS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Painelista: MARIA TEREZA UILLE GOMES – Procuradora do Tribunal de Justiça e conselheira do CNJ

Presidente de Mesa: Juiz Inácio André de Oliveira

Debates

Intervalo

Painel: INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO JUIZ: COMPETÊNCIA E AUTONOMIA.

EXPOSITORA:

Desembargadora ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Desembargadora do TRT6

Presidente da mesa: Desembargador Ricardo Espíndola

Debates

TARDE

PAINEL: AS MUTAÇÕES DO TRABALHO E OS CUIDADOS COM A SAÚDE

Painelistas:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

JOSÉ ROBERTO MONTES HELOANI

Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1980) e em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1982).

CARLOS HENRIQUE CRUZ - Psicólogo (UFRJ). Mestre em Psicologia (UFRJ), Pós Graduação em Psicologia Jurídica (UERJ), Membro e ex-professor da Sociedade de Hipnose Médica do Estado do Rio de Janeiro.

Presidente de Mesa: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto.

Intervalo

CONSTELAÇÃO SISTÊMICA NO PODER JUDICIÁRIO: Como pode dar certo na Justiça do Trabalho?

Expositor: CARLOS HENRIQUE CRUZ - Psicólogo (UFRJ). Mestre em Psicologia (UFRJ), Pós Graduação em Psicologia Jurídica (UERJ), Membro e ex-professor da Sociedade de Hipnose Médica do Estado do Rio de Janeiro.

13/09/2018 (quinta-feira)

MANHÃ - OFICINAS:

I. GOVERNANÇA COLABORATIVA. RESOLUÇÃO 194, RESOLUÇÃO 198 E RESOLUÇÃO 221 DO CNJ. COMPREENSÃO, ENVOLVIMENTO E DIFUSÃO. NOVOS DESAFIOS EM FACE DOS IMPACTOS INSTITUCIONAIS DA REFORMA TRABALHISTA.

Juiz Coordenador: Luciano Athayde Chaves.

II. ESTRESSE OCUPACIONAL NA MAGISTRATURA TRABALHISTA – ESTRATÉGIAS INDIVIDUAIS, SOCIAIS E COLETIVAS DE ENFRENTAMENTO. VALORIZAÇÃO SOCIOLÓGICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Juíza Coordenadora: Simone Medeiros Jalil

III. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MAGISTRADO NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA.

Juiz Coordenador: Higor Sanches.

Intervalo

PLENÁRIA

Encerramento